

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1200, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **SENHORA FELICIDADE DAS CHAGAS PINTO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. I da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal; bem como parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a título de pensão por morte, vitalícia, a **Senhora FELICIDADE DAS CHAGAS PINTO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 0629214-3 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 590.837.432-68, **a totalidade dos proventos** do servidor público municipal aposentado no cargo de Guarda Municipal, **Sr. HERMES RODRIGUES PINTO**, cônjuge falecido, **no total de R\$ 1.265,00 (Mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, com a seguinte composição:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 435/2018 (Anexo I)	R\$ 1.100,00
Quinquênio – Art. 143, §1º, alínea c da Lei Municipal nº 089/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)	R\$ 165,00
TOTAL (100%):	R\$ 1.265,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 07/04/2022 (data do requerimento), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 12 DE JULHO DE 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

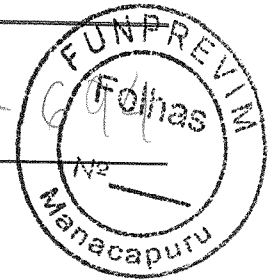
Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: VP9YMYAAQ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/08/2022 - Nº 3185. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

P- 7155

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1200, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **SENHORA FELICIDADE DAS CHAGAS PINTO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. I da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal; bem como parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a título de pensão por morte, vitalícia, a **Senhora FELICIDADE DAS CHAGAS PINTO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 0629214-3 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 590.837.432-68, a **totalidade dos proventos** do servidor público municipal aposentado no cargo de Guarda Municipal, **Sr. HERMES RODRIGUES PINTO**, cônjuge falecido, no total de **R\$ 1.265,00 (Mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, com a seguinte composição:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 435/2018 (Anexo I)	R\$ 1.100,00
Quinquênio – Art. 143, §1º, alínea c da Lei Municipal nº 089/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)	R\$ 165,00
TOTAL (100%):	R\$ 1.265,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 07/04/2022 (data do requerimento), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 12 DE JULHO DE 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru - AM